



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2506 DE 03 DE ABRIL DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.225,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais) destinados a suplementar despesa de Recursos Estaduais, Federais e Próprios.

Fonte de Recurso 01 – Aplicação 130			
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.245,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 110			
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	60.000,00
Fonte de Recurso 02 – Aplicação 300			
10.301.9007.2035	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	27.000,00
Fonte de Recurso 05 – Aplicação 500			
08.244.9008.2040	Man. Centro Referência da Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.894,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 510			
08.244.9008.2041	Manutenção do Lar dos Idosos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	600,00
08.243.9009.2009	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	300,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 220			
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	56.000,00



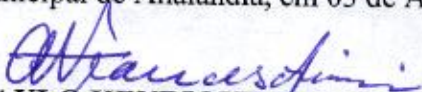
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Fonte de Recurso 01 – Aplicação 210			
12.365.9014.2014	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	9.986,00
Fonte de Recurso 02 – Aplicação 262			
12.361.9031.2031	Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	17.000,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 110			
15.451.9024.2024	Man. Serviços de Planej. E Execução de Obras		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	200,00
		R\$	178.225,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 178.225,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais) a ser verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Abril de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL